

PORTEARIA Nº 79, de 18 de setembro de 2025

O Diretor do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 573 de 02/07/2025 - DOU 03/07/2025 e Portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz nº 10 de 10/01/2024 - DOU 24/01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição da Comissão de Seleção da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas (Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico e Pós-Doutorado) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/Fiocruz, em apoio à Coordenação de Pós-Graduação.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I - Elaborar a Chamada Pública;
- II - Preparar e corrigir questões para provas escritas;
- III - Analisar a documentação dos candidatos;
- IV - Realizar entrevistas;
- V - Acompanhar os resultados do processo seletivo.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas (Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico e Pós-Doutorado):

Claudia Maria Valete - Coordenadora

Rodrigo Caldas Menezes - Coordenador adjunto

André Luiz Land Curi - Membro

Hugo Perazzo Pedroso Barbosa - Membro

Rosely Maria Zancopé Oliveira - Membro

Maria Clara Gutierrez Galhardo - Membro

Priscila Marques de Macedo - Membro

Sandro Antônio Pereira - Membro

Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos - Membro

**Art. 4º** A Coordenação de Pós-Graduação e a CPG definirão a disposição das bancas de seleção de acordo com a especificidade de cada processo seletivo (Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico e Pós-doutorado).

**Art. 5º** A presente portaria tem vigência de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Por este ato torna-se sem efeito a Portaria nº 47, de 30 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Portela Nunes, Diretor(ª) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 18/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://decreto.legis.br/decreto/8539).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5435283** e o código CRC **C42408FD**.